Lei Nº 76 de 18 de Maio de 1971

Transfere do título 9, elemento 4.1.4.0, sub título 92, para o elemento 4.1.3.1, do sub título 91, do título 9, na forma que indica;

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir no orçamento vigente, a importância de um mil (Cr$ 1.000,00) Cruzeiros, do título 9, sub título 92, elemento 4.1.4.0, para o elemento 4.1.3.1. do mesmo título 9, sub título 91, elemento 4.1.3.1. que deverá ser aberto visto não alterar o orçamento vigente;

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, no dia 05 de abril em diante poderá ser contabilizado.

Prefeitura Municipal de Beberibe, em 18 de maio de 1971

Benedito Vieira Pinheiro — Prefeito Municipal

R. S. e Certifique-se. Eu Maria José Mendes Militão. Escriturária, fiz êste registro certifiquei no Projeto original e publiquei no lugar de costume.

Data supra - Militão